

RECURSO ADMINISTRATIVO

À COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CFA

REFERÊNCIA

Processo SEI nº 476900.001013/2024-88

Concorrência CFA nº 01/2025 (Modalidade: Técnica e Preço)

Objeto: Serviços de Comunicação Integrada (Lei 12.232/2010)

Assunto: Recurso Administrativo (Art. 165, Inciso I da Lei 14.133/21)

TEMPESTIVIDADE

A ATA Nº 03 do dia 23.07.25 estabeleceu o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso após a disponibilização de todo o material.

Destaca-se que, de acordo com o Art. 183 da Lei 14.133/21, exclui o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.



Logo, tendo sido o presente documento encaminhado **na presente data e conforme assinatura digital ao final**, resta inequívoca sua tempestividade.

DA EMPRESA

A KLIMT Agência de Publicidade LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.365.754/0001-07, representada por seu sócio administrador Renato Rodrigues Blanco Nunes, na qualidade de licitante, doravante denominada **Recorrida**, vem, respeitosamente, interpor:

SÍNTSE DA DEMANDA

A Recorrida pleiteia por:

- ❖ Pedido de aumento de notas de sua Proposta Técnica, com fulcro nos fundamentos expostos a seguir

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO DA SUBCOMISSÃO

A KLIMT Publicidade, por meio desta manifestação, faz questão de registrar elogios à condução técnica, criteriosa e zelosa dos trabalhos realizados por esta respeitável Subcomissão Técnica no julgamento das propostas apresentadas na Concorrência em curso.

Reconhecemos a complexidade e a responsabilidade envolvidas na análise do Plano de Comunicação Publicitário Não Identificado e do Caderno de Repertório, ressaltando que os pareceres demonstram domínio técnico, coerência e compromisso com os princípios da isonomia e da legalidade.

Contudo, respeitosamente, observamos que algumas pontuações atribuídas poderiam ser revisitadas para maior alinhamento com as avaliações e comentários constantes nas justificativas técnicas.

Dessa forma, solicitamos a majoração das pontuações em questão, devida a ausência de argumentos que justifiquem a redação das notas.

Reafirmamos nossa confiança no trabalho desta Comissão e na lisura do processo.

1.2. DAS ARGUMENTAÇÕES TÉCNICAS PARA AUMENTO DE NOTA

É com elevado respeito e reconhecimento pelo trabalho técnico desta Subcomissão que a KLIMT Publicidade apresenta a presente manifestação, reiterando a confiança na

seriedade, isenção e capacidade técnica que têm norteado o julgamento das propostas apresentadas.

De forma especial, registramos que as avaliações atribuídas à proposta da KLMIT foram, em sua grande maioria, acompanhadas por comentários elogiosos, com destaque para a clareza da estratégia, o alinhamento com os objetivos do briefing, a consistência editorial, a força simbólica do conceito e a qualidade da execução técnica — especialmente no que se refere ao conceito, ao spot de rádio, ao storyboard e às peças para redes sociais.

Observamos que, em diversos subcritérios de avaliação, mesmo diante de elogios e avaliações significativamente positivas, as notas atribuídas não refletiram integralmente tais comentários. Entendemos que essas notas poderiam ser revisitadas, a fim de estarem mais alinhadas com as justificativas apresentadas pela Comissão.

Vejamos alguns exemplos:

10.4.1 – Raciocínio básico (5 pontos):

A: nota 3,5 - O raciocínio básico da campanha está bem alinhado ao objetivo central do briefing, demonstrando uma compreensão clara da importância de valorizar o profissional da administração. A proposta reconhece, de forma consistente, o papel fundamental dessa categoria ao longo dos últimos sessenta anos, destacando o jubileu de diamante de maneira simbólica e relevante. Além disso, o argumento se fortalece ao conectar essa trajetória com a contribuição estratégica do administrador para o desenvolvimento de um Brasil mais eficiente, ético e sustentável. Trata-se de uma base conceitual coerente, que confere solidez à construção da campanha. A conexão entre passado, presente e futuro é bem amarrada, mostrando como esses profissionais têm contribuído — e continuarão contribuindo — para um Brasil mais moderno, ético e eficiente. Uma base sólida que abre espaço para desdobramentos criativos com impacto.

10.4.2.2 – Estrutura editorial – compatibilidade da linguagem ao público proposto (5 pontos):

A: nota 4 - A estrutura editorial da campanha demonstra compatibilidade com o público-alvo, apresentando uma comunicação clara, bem alinhada e acessível. A celebração dos 60 anos do profissional da administração é evidenciada de forma consistente ao longo das peças, com uma linguagem inclusiva que facilita a compreensão por diferentes perfis — de estudantes a profissionais experientes. A narrativa valoriza não apenas a trajetória individual do administrador, mas também sua contribuição estratégica para o desenvolvimento do país ao longo dessas seis décadas. A campanha acerta ao unir institucionalidade e proximidade, transmitindo a importância da profissão de maneira didática, respeitosa e inspiradora.

10.4.4 – Spot para a Rádio ADM de 30s – finalizado em MP3 (15 pontos):

A: **nota 12** - O spot para rádio apresenta uma abordagem informativa e equilibrada, com participação de dois locutores — masculino e feminino — que atuam como 'jornalistas experientes'. A peça celebra os 60 anos da profissão de Administração em tom de homenagem, abordando aspectos chaves como história, importância da profissão, futuro e memória institucional. A escolha do formato contribui para a construção de credibilidade e proximidade com o público ouvinte em rádios de notícia ou podcasts de spotify , reforçando o peso histórico e simbólico da campanha.

Destaca-se que esses são exemplos ilustrativos, sendo possível observar recorrência em outros trechos das justificativas técnicas. Em tais casos, os apontamentos conduzem ao entendimento de que a pontuação poderia ter uma avaliação mais positiva, condizente com os elogios registrados.

Destacamos, por exemplo, que no subitem **10.4.2.1 (Domínio do Tema) e 10.4.2.2 (Estrutura Editorial)**, houve manifestações técnicas que reconhecem **clareza, coesão e compatibilidade da linguagem com o público-alvo**, mas, ainda assim, as notas atribuídas ficaram abaiixo do patamar máximo.

O mesmo se verifica nos subitens referentes à **ideia criativa e à estratégia de mídia**, nos quais foram registrados diversos elogios e acertos por parte da agência. Ainda que existam observações pontuais, elas não aparentam justificar plenamente as notas atribuídas, razão pela qual entendemos ser cabível uma reavaliação positiva.

Nesse contexto, e considerando que a proposta da **KLIMT** ocupa o **primeiro lugar na classificação técnica**, a presente solicitação de revisão não possui natureza contenciosa, tampouco busca desqualificar o trabalho da Comissão — ao contrário, **visa apenas o aprimoramento e a correção técnica de eventuais inconsistências**, de modo a assegurar que o julgamento se mantenha em estrita conformidade com os **princípios da legalidade, isonomia, motivação e transparência**.

Nesse contexto, e considerando que a proposta da **KLIMT** ocupa o **primeiro lugar na classificação técnica**, a presente solicitação não possui natureza contenciosa, tampouco visa desqualificar o trabalho da Comissão — ao contrário, tem como objetivo o aperfeiçoamento do julgamento, com base nos próprios elementos apresentados nas justificativas técnicas.

Assim, respeitosamente, solicitamos que as notas atribuídas à proposta da **KLIMT** sejam revisitadas, com base nos pontos aqui destacados. Reafirmamos, por fim, nossa confiança nesta Comissão, certos de que seu trabalho continuará pautado pela excelência técnica e pelo compromisso com a lisura do processo licitatório.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, a Klimt Agência de Publicidade LTDA requer respeitosamente a esta **Ilustríssima Subcomissão Comissão:**

- A. Que seja revista a pontuação atribuída aos subcritérios de avaliação cujos pareceres não apresentaram qualquer crítica ou apontamento técnico que justifique a nota inferior à máxima prevista no edital;

Reafirmamos, por fim, nossa plena confiança na atuação desta Subcomissão, certos de que sua condução continuará pautada pela técnica, equidade e pelo fiel cumprimento das normas que regem a Administração Pública.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, 28 de julho de 2025.

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR
KLEMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

RAPHAEL BLANCO
LICITA JURIS
ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

CRISTIANO ALVES DA COSTA SILVA
ADVOGADO ESPECIALISTA
OAB/DF 30.779